



Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo  
Superintendência

## OFÍCIO

**Ofício N°:** Ofício IpeM/SP n° 225/2023/SUP

**Número de Referência:** Ofício n.º 07/2023 do SIEMESP - Protocolo IPEM-SP 202219348-2022

**Interessado:** SIEMESP e CPP/IpeM-SP

**Assunto:** Composição da Comissão Processante Permanente.

Ao Senhor João Joaci Ricarte Filho,  
Presidente  
Sindicato dos Executores de Metrologia do Estado de São Paulo - SIEMESP

Senhor Presidente do SIEMESP.

1. Em atenção ao Ofício n.º 07/2023, encaminhado pelo Sindicato dos Executores de Metrologia do Estado de São Paulo – SIEMESP, que faz referência à composição da CPP do IPEM-SP, dentre outras manifestações, seguem alguns esclarecimentos que se fazem relevantes.

2. O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP, em sua estrutura regimentar, possui uma Comissão Processante Permanente - CPP, que tem por atribuição a realização de processos administrativos disciplinares de servidores da Autarquia e, quando determinado, sindicâncias administrativas e apurações preliminares. Essa estrutura tem por objetivo fortalecer os princípios da Administração Pública por meio dos seus procedimentos investigatórios e assessorar nas decisões da Superintendência.

3. A Comissão Disciplinar da Autarquia, atua dentro das competências e prerrogativas, seguindo os princípios constitucionais, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sobretudo do contraditório e da ampla defesa, tudo com a finalidade de proteção dos empregados e do Instituto em procedimentos investigatórios.

4. Em relação ao que foi apontado pelo SIEMESP, de que a Comissão funcionou sem mandato regular, verifica-se que os atos exarados são dotados de fundamentação administrativa e jurídica, com base nas legislações vigentes, por meio de atos administrativos de cada especificidade processual.

5. A CPP tem a sua composição, prevista em decreto, de ser constituída por quatro membros. No entanto, em momentos de transições temporárias, por ocasião de troca de integrantes





Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo  
Superintendência

ou de afastamento legais diversos (férias laborais, cuidados médicos, atestado de saúde, decorrentes de acidentes ou até de desligamento do emprego, dentre outros), a CPP continua realizando seus trabalhos processuais, com o objetivo de apurar os fatos de forma impessoal, imparcial, responsável, ética e com probidade, cumprindo a atribuição de elucidar os fatos de forma clara e objetiva para proporcionar as informações corretas para as decisões administrativas da superintendência deste Instituto.

6. Entende-se que, de modo provisório e/ou temporário, mesmo que com o número inferior ao total de quatro membros previstos, a Comissão continua ativa e atuante em ações processuais e atos administrativos, para a solução e a continuidade dos trabalhos. As atividades investigatórias devem ser contínuas, para buscar elucidar os fatos e provas, com a maior brevidade possível. Assim, a Comissão Processante Permanente, mantém os trabalhos, mesmo com sua composição de membros alterada temporariamente e provisoriamente.

7. Em relação à ação judicial interposta pelo empregado público L. E. S. R., que desistiu da reclamatória trabalhista (TRT-SP nº 1001570-42.2021.5.02.0016), a Comissão Processante Permanente se manifestou sobre a situação aventada, nos autos do Processo IPEM nº 1188/2020.

8. Por oportuno, sobre o pleito de reanálise do mérito de diversos processos, solicita-se a colaboração do SIEMESP em orientar aos associados para apresentarem seus requerimentos individuais, com a manifestação de fatos novos, com o objetivo de uma nova análise, para verificar a pertinência de retificação ou ratificação de atos administrativos anteriores.

9. Ressalta-se que os atos e as condutas de empregados públicos são imbuídos da presunção de boa-fé, para todas as unidades do IpeM-SP. Se surgir fatos e provas que apontem indícios de má-fé, os processos investigatórios adequados serão instaurados para as apurações disciplinares e de indícios de crimes.

10. Por fim, apresento os nossos protestos de elevada e estima consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

RONALDO FRANÇA NAVARRO  
Superintendente Adjunto  
Superintendência

